



PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 189, de 10.04.2013, Pág. 03 e Diário Oficial do Estado Edição nº 8.409, de 10.04.2013, Pág. 69

Retifica-se por incorreção o aviso de repetição de licitação Pregão Presencial nº 044/2013.

Onde se Lê: "Corumbá/MS, 09 de abril de 2012".

Leia-se: "Corumbá/MS, 09 de abril de 2013".

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo (Água Mineral) Nº. 003/2013.

Processo: 2.143/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.232.079/0001-62.

Objeto: Aquisição de material de consumo e (água mineral).

Valor Global: R\$ 10.482,60 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Duração: 07 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2639 – Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complex.I.

23.92.08.244.0103.2635 – Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF:

23.92.08.244.0103.2636 – Desenvolvimento de Ações da Assistência Social:

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 24/04/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª. Andrea Cabral ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sr. Marcelo Fortes de Oliveira Lima – Forte Comércio de Carnes e Derivados LTDA-ME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2009 - PROCESSO Nº52276/2008.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de Restauração

do Prédio "Hotel Galileu", localizado na Rua Frei Mariano, nº979 – Centro no Município de Corumbá-MS.

Faz se registrar a atualização na Clausula Oitava do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10.04.122.104.4.181 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA: 03/05/2013

ASSINA: Luiz Mario Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Presencial nº 059/2013 - Processo nº 8.951/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo (cestas básicas, colchão, lona plástica e kit enxoval para bebê).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2013.

Recebimento das amostras: até às 16:00 horas do dia 17 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 07 de maio de 2013

André Simões – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 056/2013 - Processo nº 9.269/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 20 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 07 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 49/2013 - Processo nº. 4.330/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de medicamentos, objetivando a formação do Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, na forma estabelecida no art. 5.º do Decreto Municipal n.º 258, de 14.02.2007, conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as seguintes Empresas: **1) DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39 , menor preço para os itens: 18 valor total de R\$ 640,00, item 23 no valor total de R\$ 40.140,00, item 43 no valor total de R\$ 4.702,50, item 54 no valor total de R\$ 460,00, item 57 no valor total de R\$ 13.875,00, item 59 no valor total de R\$ 6.300,00, item 63 no valor total de R\$ 1.890,00, item 70 no valor total de R\$ 29.750,00, item 71 no valor total de R\$ 4.361,00, item 91 no valor total de R\$ 1.230,00, item 93 no valor total de R\$ 5.500,00, item 97 no valor total de R\$ 27.365,00, item 100 no valor total de R\$ 8.325,00, item 104 no valor total de R\$ 7.050,00, item 105 no valor total de R\$ 6.250,00, item 107 no valor total de R\$ 735,00, item 121 no valor total de R\$ 12.075,00, item 123 no valor total de R\$ 15.610,00, item 124 no valor total de R\$ 6.937,50, item 128 no valor total de R\$ 8.640,00, item 131 no valor total de R\$ 12.138,00, item 134 no valor total de R\$ 2.970,00, item 157 no valor total de R\$ 5.040,00, item 160 no valor total de R\$ 12.420,00, item 164 no valor total de R\$ 2.130,00, item 165 no valor total de R\$ 980,00, item 177 no valor total de R\$ 10.200,00, item 179 no valor total de R\$ 2.680,00, item 187 no valor total de R\$ 4.275,00, item 190 no valor total de R\$ 4.850,00, item 193 no valor total de R\$ 25.020,00, item 205 no valor total de R\$ 18.765,00, item 206 no valor total de R\$ 1.290,00, item 209 no valor total de R\$ 46.275,00, item 232 no valor total de R\$ 17.700,00, item 250 no valor total de R\$ 17.325,00, item 252 no valor total de R\$ 631,50, item 256 no valor total de R\$ 6.412,00 e item 257 no valor total de R\$ 6.045,00, **2) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.995.371/0001-50**, menor preço para os itens: item 07 no valor total de R\$ 4.140,00, item 09 no valor total de R\$ 2.880,00, item 11 no valor total de R\$ 4.200,00, item 13 no valor total de R\$ 3.225,00, item 14 no valor total de R\$ R\$22.500,00, item 19 no valor total de R\$ 4.910,00, item 26 no valor total de R\$ 1.890,00, item 27 no valor total de R\$ 1.485,00, item 30 no valor total de R\$ 167.700,00, item 32 no valor total de R\$ 6.264,00, item 33 no valor total de R\$ 11.900,00, item 34 no valor total de R\$ 10.850,00, item 37 no valor total de R\$ 1.006,00, item 44 no valor total de R\$ 1.900,00, item 45 no valor total de R\$ 22.260,00, item 46 no valor total de R\$ 66.000,00, item 58 no valor total de R\$ 1.125,00, item 61 no valor total de R\$ 2.385,00, item 65 no valor total de R\$ 544,50, item 72 no valor total de R\$ 16.380,00, item 75 no valor total de R\$ 219,00, item 83 no valor total de R\$ 408,00, item 99 no valor total de R\$ 1.290,00, item 106 no valor total de R\$ 1.275,00, item 108 no valor total de R\$ 8.550,00, item 111 no valor total de R\$ 2.437,50, item 113 no valor total de R\$ 775,50, item 117 no valor total de R\$ 13.140,00, item 118 no valor total de R\$ 38.700,00, item 133 no valor total de R\$ 10.642,50, item 138 no valor total de R\$ 7.750,00, item 139 no valor total de R\$ 3.650,00, item 150 no valor total de R\$ 1.200,00, item 152 no valor total de R\$ 7.200,00, item 153 no valor total de R\$ 25.545,00, item 161 no valor total de R\$ 9.500,00, item 167 no valor total de R\$ 456,00, item 195 no valor total de R\$ 5.830,00, item 196 no valor total de R\$ 1.611,00, item 198 no valor total de R\$ 1.290,00, item 199 no valor total de R\$ 9.750,00, item 202 no valor total de R\$ 21.660,00, item 207 no valor total de R\$ 14.135,00, item 208 no valor total de R\$ 2.730,00, item 212 no valor total de R\$ 6.370,00, item 213 no valor total de R\$ 10.642,50, item 221 no valor total de R\$ 1.008,00, item 225 no valor total de R\$ 7.920,00, item 227 no valor total de R\$ 6.970,00, item 228 no valor total de R\$ 1.600,00, item 235 no valor total de R\$ 11.220,00, item 236 no valor total de R\$ 3.231,00, item 245 no valor total de R\$ 11.415,00, item 251 no valor total de R\$ 5.760,00, item 254 no valor total de R\$ 25.200,00, item 263 no valor total de R\$ 920,00 e item 266 no valor total de R\$ 450,00. **3) DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40**, menor preço para os itens: item 06 no valor total de R\$ 490,00, item 10 no valor total de R\$ 17.000,00, item 16 no valor total de R\$ 5.025,00, item 31 no valor total de R\$ 71.850,00, item 62 no valor total de R\$ 20.700,00, item 80 no valor total de R\$ 27.300,00, item 130 no valor total de R\$ 8.460,00, item 159 no valor total de R\$ 32.400,00, item 174 no valor total de R\$ 2.220,00, item 176 no valor total de R\$ 2.310,00, item 191 no valor total de R\$ 11.700,00, item 201 no valor total de R\$ 27.150,00, item 234 no valor total de R\$ 18.750,00, item 237 no valor total de R\$ 1.281,00, item 238 no valor total de R\$ 7.500,00, item 246 no valor total de R\$ 23.450,00, item 249 no valor total de R\$ 1.900,00, item 260 no valor total de R\$ 62.250,00, e item 261 no valor total de R\$ 120.600,00. **4) GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.485.572/0001-04**, menor preço para os itens item 28 no valor total de R\$ 4.875,00, item 182 no valor total de R\$ 4.590,00 e item 253 no valor total de R\$ 18.800,00. **5) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70**, menor preço para os itens: item 04 no valor total de R\$ 190,00, item 15 no valor total de R\$ 1.950,00, item 17 no valor total de R\$ 3.500,00, item 41 no valor total de R\$ 1.050,00, item 42 no valor total de R\$ 2.035,00, item 50 no valor total de R\$ 480,00, item 89 no valor total de R\$ 7.200,00, item 112 no valor total de R\$ 2.460,00, item 114 no valor total de R\$ 1.155,00, item 163 no valor total de R\$ 4.720,00, item 172 no valor total de R\$ 17.550,00, item 175 no valor total de R\$ 2.235,00, item 180 no valor total de R\$ 25.000,00, item 192 no valor total de R\$ 750,00, item 197 no valor total de R\$ 29.850,00, item 217 no valor total de R\$ 13.300,00, item 222 no valor total de R\$ 1.100,00, item 233 no valor total de R\$ 52.350,00, item 255 no valor total de R\$ 46,50, item 258 no valor total de R\$ 21.300,00 e item 264 no valor total de R\$ 935,00. **6) DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS. MEDICOS HOSPITALARES, inscrita**

no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, menor preço para os itens: item 02 no valor total de R\$ 5.040,00, item 08 no valor total de R\$ 2.240,00, item 49 no valor total de R\$ 108.500,00, item 55 no valor total de R\$ 900,00, item 78 no valor total de R\$ 13.356,00, item 82 no valor total de R\$ 2.725,00, item 98 no valor total de R\$ 6.230,00, item 129 no valor total de R\$ 1.652,00, item 135 no valor total de R\$ 3.460,00, item 156 no valor total de R\$ 15.140,00, item 162 no valor total de R\$ 24.520,00, item 166 no valor total de R\$ 2.095,00, item 183 no valor total de R\$ 28.000,00, item 185 no valor total de R\$ 1.755,00, item 200 no valor total de R\$ 1.520,00, item 211 no valor total de R\$ 8.400,00, item 215 no valor total de R\$ 1.000,00, item 218 no valor total de R\$ 13.250,00 e item 219 no valor total de R\$ 270,00. **7) FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.628.333/0001-46**, menor preço para os itens: item 12 no valor total de R\$ 7.220,00, item 74 no valor total de R\$ 600,00, item 94 no valor total de R\$ 6.450,00, item 110 no valor total de R\$ 63.000,00, item 120 no valor total de R\$ 13.975,00, 143 no valor total de R\$ 967,50, item 144 no valor total de R\$ 1.450,00, item 216 no valor total de R\$ 34.400,00 e item 265 no valor total de R\$ 7.335,00. **8) CIRÚRGICA MS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45**, menor preço nos itens: item 20 no valor total de R\$ 3.920,00, item 22 no valor total de R\$ 9.675,00, item 109 no valor total de R\$ 25.620,00, item 203 no valor total de R\$ 40.500,00, item 226 no valor total de R\$ 3.420,00 e item 248 no valor total de R\$ 447,00. **9) DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.763.017/0001-17**, menor preço pa os itens: item 155 valor total de R\$ 24.000,00 e item 220 no valor total de R\$ 9.840,00. **10) HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0001-21**, menor preço nos itens: item 51 no valor total de R\$ 2.730,00, item 79 no valor total de R\$ 4.400,00, item 122 no valor total de R\$ 34.050,00, item 126 no valor total de R\$ 31.725,00, item 127 no valor total de R\$ 11.250,00 e item 141 no valor total de R\$ 3.750,00. **11) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51**, menor preço para os itens: item 21 no valor total de R\$ 19.500,00, item 38 no valor total de R\$ 8.910,00, item 68 no valor total de R\$ 2.250,00, item 69 no valor total de R\$ 3.825,00, item 76 no valor total de R\$ 16.800,00, item 86 no valor total de R\$ 6.700,00, item 88 no valor total de R\$ 27.930,00, item 92 no valor total de R\$ 14.175,00, item 132 no valor total de R\$ 5.765,00, item 145 no valor total de R\$ 3.160,00, item 147 no valor total de R\$ 3.920,00, item 148 no valor total de R\$ 8.100,00, item 149 no valor total de R\$ 11.160,00, item 173 no valor total de R\$ 4.165,00, item 178 no valor total de R\$ 6.580,50, item 214 no valor total de R\$ 35.820,00 e item 239 no valor total de R\$ 22.015,00. **12) FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04**, menor preço para os itens: item 73 no valor total de R\$ 36.000,00, item 184 no valor total de R\$ 8.500,00, item 240 no valor total de R\$ 33.000,00, item 241 no valor total de R\$ 36.000,00, item 242 no valor total de R\$ 38.750,00 e 243 no valor total de R\$ 24.750,00. **13) AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71**, menor preço para os itens: item 05 no valor total de R\$ 8.700,00, item 24 no valor total de R\$ 40.770,00, item 40 no valor total de R\$ 36.216,00, item 95 no valor total de R\$ 6.870,00, item 231 no valor total de R\$ 1.820,00. **14) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91**, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 17.100,00, item 03 no valor total de R\$ 95.800,00, item 29 no valor total de R\$ 14.700,00, item 47 no valor total de R\$ 82.500,00, item 48 no valor total de R\$ 60.200,00, item 52 no valor total de R\$ 1.098,00, item 53 no valor total de R\$ 1.539,00, item 56 no valor total de R\$ 169.500,00, item 60 no valor total de R\$ 8.130,00, item 66 no valor total de R\$ 17.400,00, item 67 no valor total de R\$ 5.360,00, item 77 no valor total de R\$ 3.650,00, item 87 no valor total de R\$ 1.825,00, 90 no valor total de R\$ 4.600,00, item 101 no valor total de R\$ 2.070,00, item 102 no valor total de R\$ 1.680,00, item 115 no valor total de R\$ 3.240,00, item 116 no valor total de R\$ 3.582,00, item 119 no valor total de R\$ 22.500,00, item 125 no valor total de R\$ 9.000,00, item 136 no valor total de R\$ 15.580,00, item 137 no valor total de R\$ 19.710,00, item 140 no valor total de R\$ 29.800,00, item 142 no valor total de R\$ 4.125,00, item 146 no valor total de R\$ 1.057,50, item 151 no valor total de R\$ 30.240,00, item 154 no valor total de R\$ 52.500,00, item 168 no valor total de R\$ 34.425,00, item 170 no valor total de R\$ 12.750,00, item 171 no valor total de R\$ 23.100,00, item 181 no valor total de R\$ 950,00, item 188 no valor total de R\$ 100.800,00, item 194 no valor total de R\$ 24.150,00, item 223 no valor total de R\$ 45.500,00, item 224 no valor total de R\$ 35.550,00, item 229 no valor total de R\$ 15.875,00, item 230 no valor total de R\$ 23.220,00, item 244 no valor total de R\$ 820,00, item 259 no valor total de R\$ 47.000,00 e item 262 no valor total de R\$ 30.600,00. **13) PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº, 85.247.385/0001-49**, menor preço para os itens: item 25 no valor total de R\$ 1.449,00, item 35 no valor total de R\$ 2.960,00, item 36 no valor total de R\$ 1.584,00, item 81 no valor total de R\$ 3.100,00, item 84 no valor total de R\$ 1.680,00, item 96 no valor total de R\$ 967,50, item 158 no valor total de R\$ 3.816,00, item 186 no valor total de R\$ 80.640,00, item 189 no valor total de R\$ 2.650,50, item 204 no valor total de R\$ 11.790,00, item 210 no valor total de R\$ 6.200,00 e 247 no valor total de R\$ 26.604,00.
Corumbá / MS 30 de abril de 2013
Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

Convite nº 13/2013 - Processo nº 12.554/2013. Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de reparos e manutenção no Centro de Convenções Miguel Gomez, no município de Corumbá-MS. Abertura: 16/05/2013 às 09:00 horas. Local: Prefeitura



Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços, ou através do e-mail: licitacoes@corumba.ms.gov.br.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade nº 002/2012

Pelo presente instrumento de 3º Aditivo Contratual, a **Secretaria Municipal de Governo**, neste ato representado por seu Secretário Municipal HÉLIO DE LIMA, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, representada por seu Diretor-presidente, ELVÉCIO ZEQUETTO e a empresa **MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: **Cláusula Primeira** – Fica prorrogado os prazos de execução e conclusão dos serviços com reflexo no prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 002/2012 por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Esportes de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. **Cláusula Segunda** – As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2013.

Assinam: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo - Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Gilmar Leite Bernardo de Carvalho - Midianova Estratégia em Comunicação Ltda.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade – Processo nº 15.378/2013 – FIDUPH

Ratifico a Inexigibilidade com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Contratação da Sr.ª Érica Cristina Castilho Diogo, CPF nº 154.606.698-55, Mestre em Estruturas Ambientais Urbanas, para atuar como palestrante na abertura da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá, no dia 10 de maio de 2013, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Corumbá / MS, 06 de maio de 2013.

Assina: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 24 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.055.410,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**
- 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2392.08.244.1032.636-339039 70.000,00
- 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2492.12.361.1032.593-339039 1.500.000,00
- 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2591.10.122.1032.671-319094 20.000,00
2591.10.122.1032.671-459061 350.000,00
2591.10.302.1032.681-339039 1.000,00
- 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- 2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
2710.04.122.1024.020-339039 20.000,00
- 2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**
2792.08.244.1034.040-459061 200,00
- 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339039 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 8.380,00

3304 - CONTROLADORIA GERAL

3304.04.124.1024.340-339039 3.380,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339039 11.500,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-339039 28.000,00

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-449052 350,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339014 5.000,00

3397.23.695.1044.100-339039 27.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.241.1032.641-339030 5.000,00

2392.08.241.1032.641-339032 10.000,00

2392.08.241.1032.641-449051 5.000,00

2392.08.243.1032.630-449051 10.000,00

2392.08.244.1032.639-335043 40.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319011 1.500.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 20.000,00

2591.10.301.1032.670-449052 200.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 150.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 1.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.025-319011 43.260,00

2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

2792.08.244.1034.040-449061 200,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339031 10.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.

HISTÓRICO

3380.15.452.1044.251-339039 28.000,00

3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3393.03.092.1024.450-339093 350,00

3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

3397.23.695.1044.100-339030 15.000,00

3397.23.695.1044.100-339033 4.900,00

3397.23.695.1044.101-339030 10.000,00

3397.23.695.1044.101-339032 900,00

3397.23.695.1044.101-339033 900,00

3397.23.695.1044.101-339035 900,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 26 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$296.450,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.635-339039 5.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 40.300,00

2492.12.361.1032.593-319094 10.300,00

2492.12.361.1032.593-339039 8.000,00

2492.12.361.1032.594-339014 13.750,00

2492.12.361.1032.594-339030 16.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319011 18.300,00

2591.10.302.1032.680-319011 20.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-319094 12.000,00

2810.04.129.1024.071-339039 140.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339030 10.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-319004 2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.635-339036 5.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-339092 1.000,00

2492.12.361.1032.590-449051 9.000,00

2492.12.361.1032.590-449092 1.000,00

2492.12.361.1032.590-459061 1.000,00

2492.12.361.1032.593-319011 10.300,00

2492.12.361.1032.593-339047 4.300,00

2492.12.361.1032.594-339093 5.000,00

2492.12.361.1032.598-449052 40.300,00

2492.12.365.1032.592-339039 10.700,00

2492.12.366.1032.597-339008 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339014 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339018 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339031 1.750,00

2492.12.366.1032.597-339032 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-339048 18.300,00

2591.10.302.1032.680-339039 20.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339047 140.000,00

2810.09.271.1024.072-319001 12.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.129.1024.064-339031 10.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-339030 2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE **PAULO DUARTE**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 29 DE ABRIL DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.735.561,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.635-339030 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339030 250.000,00

2591.10.302.1032.680-339091 110.611,00

2591.10.304.1032.684-339030 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.13.392.1045.065-339093 143.200,00

3110.15.451.1044.490-449051 152.000,00

3110.15.451.1044.490-449051 1.120.000,00

3110.16.482.1045.066-449051 890.000,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-339039 1.250,00

3192.26.452.1044.192-449052 53.500,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.635-339032 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 150.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 100.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 110.611,00

2591.10.304.1032.684-449051 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1045.060-339030 80.000,00

3110.15.451.1045.060-339039 50.000,00

3110.15.451.1045.060-449052 40.000,00

3110.15.451.1045.064-449051 300.000,00

3110.15.451.1045.068-449051 100.000,00

3110.15.451.1045.068-449051 143.200,00

3110.15.452.1054.491-449051 1.120.000,00

3110.16.482.1045.061-449051 320.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 152.000,00

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.193-339031 1.250,00

3192.26.452.1044.193-339039 25.500,00

3192.26.452.1044.193-449052 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 30 DE ABRIL DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$2.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.782.1024.065-339046 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

2910.04.782.1024.065-339039 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 2 DE MAIO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$294.694,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339030 40.000,00

2591.10.302.1032.680-339039 240.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.13.392.1045.065-339093 694,00

3300 - GOVERNADORIA

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-449051 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 190.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 90.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.025-319011 14.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.13.392.1045.065-339039 694,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MAIO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 6 DE MAIO DE 2.013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$479.310,00 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339030 40.000,00

2591.10.301.1032.674-339030 100.000,00

2591.10.301.1032.675-339014 3.600,00

2591.10.302.1032.680-339030 60.000,00

2591.10.304.1032.684-339030 95.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339030 23.000,00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.171-449052 800,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-339033 10.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339030 11.760,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-339039 15.000,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339030 64.000,00

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

3380.15.452.1044.250-339036 4.000,00

3380.15.452.1044.250-339039 4.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1054.150-339030 48.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-449051 40.000,00

2591.10.301.1032.674-449052 60.000,00

2591.10.301.1032.675-339039 3.600,00

2591.10.302.1032.680-449051 60.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 40.000,00

2591.10.304.1032.684-339039 20.000,00

2591.10.304.1032.684-449051 65.000,00

2591.10.304.1032.686-449052 10.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.025-319011 102.000,00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.171-339030 800,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.18.334.1054.093-339033 8.000,00

3010.20.122.1034.091-339033 1.000,00

3010.20.122.1044.092-339033 1.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.15.451.1044.180-339014 5.760,00

3110.15.451.1044.180-339033 6.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO

3380.15.452.1044.251-339039 8.000,00

3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3394.18.541.1055.032-339039 48.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2012.

PROCESSO Nº 11.570/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Ana Maria Lemos de Aquino – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Serviço Social.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2013, com término em 03/05/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013.

ASSINAM: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, e Ana Maria Lemos de Aquino – Contratada.